



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução Nº 028/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Fornecedor: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA

CNPJ: 40.603.499/0001-46

IM/ IE.: 20.565.237-9

Endereço: Av. Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1260, Mossoró/RN

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o **fornecimento dos produtos/ execução dos serviços** abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1.	FILTRO DE ÓLEO	UND	1	146,72	146,72
2.	FILTRO COMBUSTIVEL ALTA PERF	UND	1	53,33	53,33
3.	QUARTZ INEO FIRST 0W30 200L TOT	UND	4	80,00	320,00
4.	17º REVISÃO 170.000 KM	HORA	0,8	351,00	280,80
				TOTAL:	800,85

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação, para que o veículo **CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56** mantenha a sua garantia. Salientamos que o veículo está com cerca de **170.000 km rodados** e neste período é recomendado uma manutenção preventiva.

A necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação é indispensável para que o veículo **CITROENC3 AIRCROSS FL7 PLACA RQG-3A56** mantenha a sua garantia. E neste período de **170.000km** rodados, o veículo foi direcionado à concessionária representante para avaliação prévia, onde foi emitido um orçamento prévio, em anexo, detalhando os serviços necessários recomendados para que a manutenção preventiva seja mantida e consequentemente a garantia do fabricante.

Por fim, considerando o que preconiza o Inciso **IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, a referida contratação pode ser realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código da Ação	
2223	Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica
2048	Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade
Código da Natureza da Despesa:	
3.3.90.30	Material de consumo
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Código da Fonte:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FATURAMENTO

O faturamento da despesa será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.280.802/0001-19**, endereço Rua Epaminondas Lopes, nº 166 – Centro – CEP: 59.330-000.

LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

Sede da concessionária contratada.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços e fornecimento das peças/ produtos serão executados na **Concessionária contratada** em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

Contratação com fulcro no Processo Administrativo MSJS/ RN nº 28100002/2025 - Dispensa Nº 059/2025.





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 103293-acbf64fb-dffc-4093-90de-2e2ec5f7bc71

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ Neldher Cassiano de Figueiredo (CPF: 066.***.***-90), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ Iogo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/103293_acbf64fb-dffc-4093-90de-2e2ec5f7bc71_assinado.pdf

